

**6024.2018/0010400-3 – NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – ERMELINO MATARAZZO**

**NOME DA OSC: Jardins Num Trabalho de Obras Sociais - JUNTOS**

**NOME FANTASIA: NCI Juntos com Arte e Vida**

**TIPOLOGIA : SCFV - Núcleo de Convivência de Idosos - NCI**

**EDITAL: 233/SMADS/2015**

**Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2015.0.208.649-9**

**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 202/SMADS/2015**

**NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Rosana Alves de Sousa Silva- RF 826.674-3**

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 29/11/2019**

**PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 à 12/2019**

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela redação da Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/11/2019, delibera pela:

**APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, nos termos do inciso II do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, conforme ressalvas a seguir citada:

Item 1.1 - Cômodos e imobiliários não estão sendo utilizados no semestre conforme aprovado no Plano de Trabalho sendo que a OSC deverá encontrar um imóvel que atenda ao estabelecido e aprovado no mesmo ou adequar o atual imóvel;

Item 3.1 - Número de usuários atendidos não está em acordo com a capacidade parcerizada devendo o serviço aumentar o número de visitas domiciliares aos usuários acompanhados em PDU, cabendo a aplicação de Plano de Providência Geral, nos termos do contido no § 1º do artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Edvânia de Araújo - RF 787.602-5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Claudinei Correia da Silva - RF 793.282-1